



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º22/2011 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2011 -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires. -----

----- **Vereadores** – António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1** – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2012” – para deliberação; -----

----- **PONTO 2** – 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2011 – para deliberação; -----

----- **PONTO 3** – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração às Normas ao Concurso de Ideias “Vila+”” – para deliberação; -----

----- **PONTO 4** – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 27/DFP, sobre o

assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2012” – para conhecimento; -----

-----PONTO 5 – Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto n.º 03/2011, sobre o assunto: “Plano de Actividades 2012 – Museu Municipal de Vila de Rei” – para deliberação; -----

-----PONTO 6 – Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto n.º 04/2011 sobre o assunto: “Plano de acção dos sistemas de informação e documentação do Município de Vila de Rei” – para conhecimento; -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 28/DFP, sobre o assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de controlo analítico da água para consumo humano, Fonte da Milriça, Efluentes das ETAR’s, Piscina Municipal e Piscina Descoberta de Vila de Rei – 2012 e 2013” – para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alienação Escolas Primárias do Concelho” – para deliberação; -----

-----PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Documento Verde da Reforma Administrativa Local” – para conhecimento; -----

-----PONTO 10 – Nota Justificativa do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada” – para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2012” – para deliberação; -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012. -----

-----Após análise daqueles (documentos que se dão por integralmente reproduzidos na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2011, de 16 de Dezembro de 2011)-----

Presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião) o conteúdo dos presentes documentos, que se traduzem no seguinte:-----

----- O Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012, importa tanto na receita como na despesa no valor de € 6.090.000,00 (seis milhões e noventa mil euros), foi aprovada por unanimidade, em projecto – proposta pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para ser presente à Assembleia Municipal.-----

----- Mais deliberou por unanimidade aprovar conjuntamente o mapa de pessoal para o ano de 2012.-----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 2 – 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2011 – para deliberação;**-----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011.-----

----- O executivo analisou aqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião de Câmara Municipal relativos à 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011.-----

----- A 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 51.600,00 e € 10.600,00 respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 336.370,00 e € 295.370,00,

respectivamente, foi aprovada por unanimidade como proposta a apresentar pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para ser presente à Assembleia Municipal.-----

-----PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração às Normas ao Concurso de Ideias “Vila+”” – para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“PROPOSTA-----

-----Assuno: Alteração ao Concurso de Ideias “Vila +”.-----

-----O Município de Vila de Rei criou o Concurso de Ideias “Vila +” como forma de incentivar a criação e robustecimento de novas empresas e impulsionar a actividade económica em Vila de Rei. No entanto, depois de divulgado nos meios de comunicação social, em cartazes e em formato digital através da Internet, o interesse mostrado por várias pessoas não se viu consumado uma vez que apenas uma candidatura foi apresentada.-----

-----Cremos deste modo, para além de não se justificar o início de todo o processo de avaliação e acompanhamento de apenas uma ideia de negócio quando existem mais pessoas interessadas, que é também do interesse do Município alargar o prazo de entrega das candidaturas do concurso de ideias.-----

-----Somos assim a propor, salvo melhor opinião, a alteração do Artigo 6º das Normas do Concurso de Ideias “Vila +”, onde se lê “O prazo de apresentação de candidaturas termina a 30 de Novembro de 2011”, passará a ler-se “O prazo de apresentação de candidaturas termina a 31 de Janeiro de 2012”, enviando-se em anexo o documento com as devidas alterações.-----

-----À consideração do executivo camarário.”-----

-----Após análise da proposta supra mencionada, o Executivo Camarário aprovou por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2011, de 16 de Dezembro de 2011)-----

unanimidade a alteração das normas do concurso Vila +.-----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 27/DFP, sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2012” – para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2012, aprovada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal por delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 30/10/2009. -----

----- **PONTO 5 – Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto n.º 03/2011, sobre o assunto: “Plano de Actividades 2012 – Museu Municipal de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Plano de actividades 2012 – Museu Municipal de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 6 – Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto n.º 04/2011 sobre o assunto: “Plano de acção dos sistemas de informação e documentação do Município de Vila de Rei” – para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do plano de acção dos sistemas de informação e documentação do Município de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 28/DFP, sobre o assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de controlo analítico da água para consumo humano, Fonte da Milriça, Efluentes das ETAR’s, Piscina Municipal e Piscina Descoberta de Vila de Rei – 2012 e 2013” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 28/DFP;-----

-----**Assuno:** Ajuste Directo – Prestação de Serviços de controlo analítico da água para consumo humano, Fonte da Milriça, Efluentes das ETAR’s, Piscina Municipal e Piscina Descoberta de Vila de Rei – 2012 e 2013. -----

-----Foi solicitado, através do e-mail circular nº 3438 de 06/12/2011, proposta para a prestação de serviços supra mencionada às seguintes firmas: -----

----- A-Logos – Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos; ---

----- Cesab – Centro de Serviços do Ambiente; -----

----- Redecor, S.A.;-----

----- Sisamb – Sistemas de Tratamento de Água e Águas Residuais Unipessoal, Lda. -----

-----Após a análise das propostas, o júri considerou que a proposta mais vantajosa é a da firma A-Logos – Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos no valor de **8.225,00€ (oito mil duzentos e vinte e cinco euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor. -

-----Nos termos dos nºs 2 e 4 do artigo 22º, da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011), dado que se trata de uma Prestação de Serviços, o respectivo Relatório Preliminar em anexo carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo. -----

-----Desta forma propõe-se a emissão do referido parecer prévio.-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação supra mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade emissão de um parecer prévio vinculativo favorável para a abertura do procedimento por Ajuste Directo.-----

-----**PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alienação Escolas Primárias do Concelho” – para deliberação; -----**

-----Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2011, de 16 de Dezembro de 2011)-----

transcrever:-----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **ALIENAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS** -----

----- Considerando as dificuldades financeiras do Município. -----

----- Considerando que o Município de Vila de Rei é a entidade proprietária das escolas primárias abaixo discriminadas.-----

----- Considerando que as instalações de diversas escolas primárias estão a degradar-se e desvalorizar-se por já não estarem a cumprir os objectivos para que foram criadas. -----

----- Considerando que um dos objectivos do Município é dinamizar as povoações atraindo mais pessoas e novas actividades. -----

----- Considerando que este meio de financiamento está a ser utilizado por muitos Municípios devido às dificuldades financeiras por que estão a passar em consequência da crise financeira.-----

----- Proponho nos termos da alínea f) do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a última alteração pela Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, a aprovação pelo Executivo Camarário da alienação por hasta pública das seguintes escolas primárias desactivadas: -----

----- - Escola primária de Abrunheiro Grande;-----

----- - Escola primária de Aivado;-----

----- - Escola primária de Aveleira;-----

----- - Escola primária de Brejo Fundeiro;-----

----- - Escola primária de Casal Formoso;-----

----- - Escola primária de Quinta das Laranjeiras;-----

----- - Escola primária de Salavisa;-----

----- - Escola primária de Seada;-----

----- - Escola primária de Valadas.-----

-----Sendo necessário a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se assim que o júri seja constituído pelos seguintes membros:-----

----- - **Presidente:** Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor);-----

----- - **1º Vogal Efectivo:** Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo (Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Economista);-----

----- - **2º Vogal Efectivo:** João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior na área de Direito);--

----- - **1º Vogal Suplente:** Paulo César Laranjeira Luís (Vereador do Turismo e Cultura);---

----- - **2º Vogal Suplente:** Maria Celeste Leitão Rodrigues da Costa (Técnica Superior).” ---

-----A Câmara aprovou por unanimidade a abertura de hasta pública com vista à alienação de Escolas Primárias do Concelho de Vila de Rei.-----

-----Neste seguimento, aprovou ainda, por unanimidade, o Edital, Caderno de Encargos, Programa de Procedimentos e o Modelo da proposta, respectivo.-----

-----**PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Documento Verde da Reforma Administrativa Local” – para conhecimento;**-----

-----Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----Gabinete da Presidência-----

-----Após a criação da comissão de estudo para a avaliação, ponderação e emissão de pareceres, sobre os vários aspectos a considerar numa tomada de posição do Município de Vila de Rei, com o intuito de participar activamente na decisão sobre os interesses da população de Vila de Rei. Tendo sido solicitada à comissão uma análise preliminar ao Documento Verde da Reforma Administrativa Local, esta elaborou um documento.-----

-----No Documento Verde vêm estabelecidos prazos para a discussão pública em sede de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials
ref.

----- (Continuação da Ata nº 22/2011, de 16 de Dezembro de 2011)-----

Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal, bem como para o envio de um documento definitivo para a Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa até dia 31 de Janeiro. -----

----- Tendo este executivo camarário deliberado que se tomassem diligências no sentido de dar conhecimento do mesmo documento junto de todas as Juntas de Freguesia e respectivas Assembleias para efectivar a discussão pública devendo as mesmas, após reunirem, enviarem até dia 25 de Novembro a sua posição sobre o documento. Para, após ir a Reunião de Câmara Municipal, ser discutida na próxima Assembleia Municipal, onde se irá definir a posição do Município de Vila de Rei, para a mesma servir de base à elaboração de um documento definitivo por parte da supra citada comissão, para que o mesmo seja enviado à Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa.-----

----- Da Junta de Freguesia de São João do Peso chegou-nos a resposta que se anexa para conhecimento do executivo camarário e deliberação em Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Documento Verde da Reforma Administrativa. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 10 – Nota Justificativa do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a Nota Justificativa mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Nota Justificativa.** -----

----- Desde 2008 que Portugal está a atravessar uma crise, e isso reflecte-se em todos os quadrantes da nossa sociedade, designadamente na capacidade económica da população,

sendo indubitavelmente mais difícil a construção de uma casa dado que os custos aumentaram e o poder de compra diminuiu. O Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada, foi criado no âmbito de uma política social de combate à desertificação. O supra citado Regulamento, obriga a 3 anos para a conclusão da construção sem hipótese de prorrogação, ao passo que o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de Vale Galego, o prazo para a conclusão é de 5 anos com possibilidade de prorrogação. Sente-se assim a necessidade de alterar o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada, uniformizando os prazos com o Regulamento do Vale Galego e adequando-o às novas características socio-económicas, cumprindo assim com os objectivos de apoiar a fixação de população. -----

-----Desta forma, apresenta-se (em anexo) uma proposta de alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada, dando cumprimento ao disposto no nº 2 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

-----Após análise e discussão da Nota Justificativa acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno integrados no Loteamento Municipal da Fundada. -----

-----FORA DA ORDEM DO DIA-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração os seguintes pontos Fora da Ordem do dia.-----

-----**PONTO 1 – Proposta da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística, sobre o assunto: “Requalificação e Beneficiação do Ensino Básico da EBI do Centro de Portugal –**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2011, de 16 de Dezembro de 2011)-----

Projecto de execução” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- “ Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informa-se o seguinte:-----

----- O Agrupamento de Escolas de Vila de Rei é constituído pela Escola Básica Integrada do Centro de Portugal e o Centro Escolar - Jardim de Infância de Vila de Rei.-----

----- Presentemente, face à desadequação das instalações do Jardim de Infância, o Município de Vila de Rei concretizou um dos objectivos manifesto na Carta Educativa de Vila de Rei, através da construção de um novo Jardim de Infância, adequando a dimensão e as condições daquele espaço de forma a garantir uma melhoria do espaço educativo ao nível do Pré Escolar, o qual foi inaugurado no dia 05 de Outubro de 2010.-----

----- Deste modo o novo Jardim de Infância ficou com uma capacidade para 75 crianças, verificando-se um acréscimo 25 em relação ao anterior, indo ao encontro das estimativas mencionadas na Carta Educativa no que concerne ao nível de população do ensino pré escolar.

----- O aumento deste nível de população escolar está directamente relacionado com a criação dos postos de trabalho.-----

----- Neste seguimento e tendo em conta a capacidade existente quanto ao número de crianças na Creche Municipal, do Centro Escolar - Jardim de Infância e do jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei verifica-se a necessidade de se efectivar uma ampliação quanto ao número de salas previstas, e o respectivo equipamento, actualmente para o ensino básico, nomeadamente para o 1º ciclo repercutindo-se tal facto nos restantes Ciclos existentes no Agrupamento de Escolas, dotando o edifício de um elevador e, no espaço exterior, de uma rampa de entrada na escola de forma a possibilitar o acesso a pessoas com

mobilidade condicionada, contemplando também a requalificação do parque escolar nomeadamente no que refere à cobertura da Escola Básica Integrada e do Pavilhão polidesportivo, neste último contemplando ainda uma adequação dos balneários de forma a contribuir para condições higiénico sanitárias adequadas à sua utilização pelos os alunos. -----

-----Salienta-se ainda, conforme parecer do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, a necessidade urgente da presente candidatura devido ao aumento de turmas no ano lectivo de 2011/2012 e subsequentes, nomeadamente o 10º ano regular, CEF de serviço de Mesa nível 2, Curso Profissional de Turismo de nível 4, 5º ano em Regime Articulado de Música (salas para a prática instrumental de piano, violino, guitarra e percussão). -----

-----Verifica-se ainda a necessidade de assegurar a disponibilização de espaços escolares, no interior do edifício da escola, onde possam ser desenvolvidas as actividades de enriquecimento curricular, as quais permitem consolidar o objectivo estratégico de garantir a Escola a Tempo Inteiro em espaço diferente daquele em que é ministrada a componente lectiva.-- -----

-----Actualmente, o 1º ciclo funciona no primeiro andar da Escola Básica Integrada de Vila de Rei, considerando-se um ponto fraco das instalações em termos de segurança no que concerne à deslocação das crianças para o refeitório, acesso ao bar e aos espaços exteriores uma vez que têm necessariamente de percorrer uma extensão em escadas a qual potencia a ocorrência de acidentes aos alunos deste nível de ensino, superando-se também assim as barreiras arquitectónica existentes.-----

-----O referido projecto, a Ampliação da Escola Básica Integrada do Centro de Portugal obteve ainda parecer positivo na reunião do Conselho Municipal de Educação, facto que ficou registado na acta nº 15, realizada no dia 13 de Janeiro de 2011. -----

-----Perante tudo o exposto, e no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro, na consolidação e qualificação dos espaços sub regionais, nomeadamente na requalificação da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2011, de 16 de Dezembro de 2011)-----

rede escolar do 1º ciclo e do ensino básico, através do aviso de abertura de concurso para apresentação de candidatura no âmbito da requalificação/ampliação das escolas básicas que integram o 2º e 3º ciclo, surge presentemente a oportunidade do Município executar as devidas ampliações e beneficiações ao edifício da Escola Básica Integrada de Vila de Rei, dando resposta à necessidade de salas de aulas no próximo ano lectivo 2011-2012 e subsequentes, conforme a projecção da Carta Educativa em termos de população escolar, não só para as actividades lectivas mas também para as actividades extra curriculares, e ainda superar as barreiras arquitectónicas existentes no mesmo edifício, oferecendo condições de segurança adequada aos alunos do 1º ciclo.-----

----- Acreditando que as boas condições proporcionadas aos alunos contribuem de forma significativa para o seu sucesso escolar, salienta-se ainda que esta pretensão do Município vai ao encontro de uma das políticas educativas do Governo actual e que se consubstancia na modernização e requalificação do parque escolar, promovendo a utilização de edifícios escolares dotados de elevada qualidade arquitectónica e funcional que possibilitem um eficaz reordenamento da rede educativa e contribuam de forma eficaz para a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, foi desenvolvido o projecto de execução que se anexa a presente informação bem como a respectivo Caderno de Encargos e Programa de Concurso e Plano de Segurança. -----

----- Para efeitos da realização da empreitada e dado que o valor da empreitada será superior a 150.000 €, o procedimento a ser adoptado será o concurso público de (construção), prevendo-se que a empreitada ficará pelo valor de € 505.000,00 € (quinhentos e cinco mil euros) que se propõem que seja considerado como preço base e o prazo de 6 meses para a realização da empreitada.-----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõem-se que o executivo camarário,

aprove o projecto de execução, o preço base, o prazo para a realização da empreitada, bem como considere esta empreitada como de complexidade técnica do processo construtivo pelo que aprove o lançamento do concurso público, bem como o programa de concurso e o caderno de encargos anexos.-----

-----À consideração Superior.”-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o projecto de execução, o preço base, o prazo para a realização da empreitada, bem como o programa de concurso e o caderno de encargos. Deliberou por unanimidade, que o Concurso público só deveria ser lançado após a aprovação da respectiva candidatura, dada a conjuntura nacional.-----

-----**PONTO 2 – Proposta da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística, sobre o assunto: “Requalificação e Beneficiação do Ensino Básico da EBI do Centro de Portugal – Composição de Júri” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a Transcrever:-----

-----“**Proposta.**-----

-----Para o procedimento de concurso público para a empreitada da **Requalificação e Beneficiação do Ensino Básico da EBI do Centro de Portugal** nos termos do nº 1 do Artigo 67º, do C.C.P., "(...) os procedimentos para a formação de contratos são designados por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em numero ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", assim, propõem-se que o júri para está empreitada, seja composto pelos seguintes elementos:-

----- - **Presidente:** Luís Manuel Cardiga Lopes;-----

----- - **1º Vogal Efectivo:** Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo;-----

----- - **2º Vogal Efectivo:** Domingos Laranjeira Mendes;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2011, de 16 de Dezembro de 2011)-----

----- - 1º Vogal Suplente: João Paulo Vicente Alves;-----

----- - 2º Vogal Suplente: Ana Lúcia Mateus Francisco;-----

----- Face ao exposto propõem-se que o mesmo seja aprovado pelo executivo camarário. --

----- À consideração Superior.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o júri proposto para a empreitada mencionada na proposta.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.05h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco que a secretariei e processei em computador.-----

Irene
Francisco